



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E FELIPE ALVES DE CARVALHO ELOI

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

End.: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o n.º 371.628.106-91 e CI nº. M-1.083.665 SSP/MG .

CONTRATADO: FELIPE ALVES DE CARVALHO ELOI

092.958.516-09 e CI nº MG 11.430.649, SSP/MG

Representado por Douglas Salomão Farias, OAB/MG 187.284

com escritório na Rua Virgílio de Melo Franco, 315, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-049

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021, firmado em 07 de dezembro de 2021, em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e inclusão da Cláusula Décima Terceira ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8666/93, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência constante na Cláusula Quinta fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigorar até **06/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Inclui-se a presente cláusula ao contrato que vigorará nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



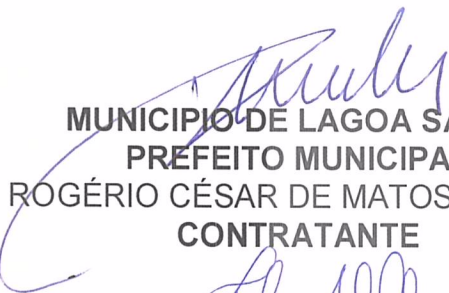
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

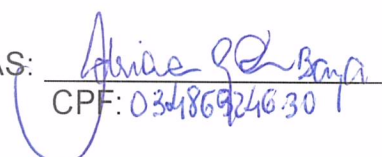
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

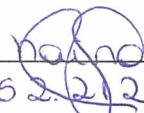
Lagoa Santa, 05 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

FELIPE ALVES DE CARVALHO ELOI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 03486924630


CPF: 352.212.056-45